



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº _____ folhas _____

assinatura

PROJETO BÁSICO

1- DO OBJETO

1.1- Aquisição de Carimbos automáticos.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de carimbos se faz necessária para padronizar atos, dar praticidade aos procedimentos, identificar servidores na execução de suas atribuições, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO .

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | UND | QUANT. | DESCRIÇÃO |
|------|-------|--------|--|
| 01 | SERV. | 01 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto, 302 (38 mmx 14 mm) APRESENTADO EM ___/___/___ |
| 02 | Serv. | 01 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto,302 (38mmx14mm) APROVADO EM ___/___/___ |
| 03 | Serv. | 01 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto,302 (38mmx14mm) SANCIONADO EM ___/___/___ |
| 04 | Serv. | 01 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto, 315 (69mmx10mm) REGIME DE URGÊNCIA |
| 05 | Serv. | 01 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto,302 (38mmx14mm) PROMULGADO EM ___/___/___ |
| 06 | Serv. | 02 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto, 355 (60mmx40mm) 15.845.357/0001-48 Camara Municipal Av. São Paulo, 4369 CEP- 76.930-000 Alvorada do Oeste-RO |
| 07 | Serv. | 01 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto, redondo C30 (30 mmX30mm) PODER LEGISLATIVO CMAO, FLS.Nº VISTO |
| 08 | Serv. | 01 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto, 302 (38mmx14mm) REPROVADO EM ___/___/___ |
| 09 | Serv. | 01 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto, 302 (38mmx14mm) VETADO EM ___/___/___ |
| 10 | Serv. | 02 | Carimbo Automático, em plástico, base de borracha. Cor preto, 303 (47mmx 18 mm) , CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE PROCESSO ___/___/___ ASS. DO FUNCIONÁRIO |



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE – RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO

Processo nº 01 folhas 01

[assinatura]
assinatura

4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O Objeto deste projeto básico deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, no setor de patrimônio deste legislativo, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, na Avenida São Paulo nº 4669, bairro três poderes, Alvorada do Oeste/RO, CEP 76.930-000

5- DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Com base em levantamento prévio de preços feito em três empresas do segmento, o valor fica em **R\$620,00 (seiscentos e vinte reais) para serviço- 33.90.30-** Materiais de consumo.

6- DA FONTE DE RECURSOS

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

7- DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou faturas, juntamente com as devidas certidões negativas de débitos. Não serão efetuados quaisquer pagamento enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas á contratada.

8- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Empresa vencedora se obrigará a realizar a entrega, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

1. Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO

Processo nº _____ folhas _____

assinatura

3. Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega do empenho;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
3. Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste projeto básico, edital e contrato quando houver.
4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa conforme previsto em lei.

11- DAS SANÇÕES


11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 14.133/2021.

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A empresa vencedora deve submeter-se integralmente as exigências deste projeto básico;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Alvorada do Oeste/RO, 25 de Abril de 2022.



Leila Santiago Moreira

Diretor Adm/financeiro